MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR 311 A

Ofício nº 127/2023 **Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.**

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência aditivo ao Contrato nº **152/2022**, Pregão Eletrônico nº **96/2022** – Empresa **CJ Centofante e Cia Ltda– CNPJ: 07.559.294/0001-35,** cujo objeto é a contratação de Empresa para aquisição de computadores para a Escola Municipal Santa Lúcia, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
01	02

A referida solicitação justifica-se devido ao saldo restante do Convênio do Plano Paraná Mais Cidades II, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Coronel Vivida, sendo assim possível a utilização do saldo mais o rendimento da aplicação para aquisição de mais computadores.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Grasieli Cerbatto
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Fone: (46) 3232-4690
Rua Mj. Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 - Centro
Cep 85560-000
Coronel Vivida - Paraná

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021

Excentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 152/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 96/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Carlos José Centofante,** inscrito no CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, (CONTATOS: (46) 3232-2367 / conecta2007@gmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 152/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ESCOLA DA COMUNIDADE DE SANTA LUCIA, COM A FINALIDADE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. ATRAVÉS DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II" INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 127/2023 e Autorização Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES ADITADOS:
Parágrafo Primeiro: Fica aumentada as quantidades para o item 01 (computador), conforme segue:

LOTE	ITEM	UNIDADES ADITIVADA	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ADITIVADO R$
1	1	2	22783	**MARCA/MODELO:** **PROCESSADOR: INTEL I5-12600K MB** **PLACA MÃE: BIOSTAR H610MH INTEL LGA 1700** COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS; VÍDEO	4.887,00	9.774,00

				INTEGRADO; CLOCK SPEED DE 3,7GHZ; TURBO SPEED DE 4,9GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 20MB; E CPU MARK ACIMA DE 22000 PONTOS; COM COOLER, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE; PLACA MÃE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR SUPRACITADO, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO : UM DISCO DE NO MÍNIMO 256GB SSD E UM DE NO MÍNIMO 500GB SATA DE 7200RPM. PLACA DE VÍDEO DE 4GB DDR5 DE 128 BITS. GABINETE ATX 2 BAIAS COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL. SAÍDA HDMI E VGA. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 24' OU SUPERIOR COM CABO VGA E HDMI; MOUSE ÓPTICO DE NO MÍNIMO 3000DPI; USB COM BOTÃO DE ROLAGEM E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 M; TECLADO USB ABNT-2 E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 M; CAIXA DE SOM, WEBCAM USB DE NO MÍNIMO 720P, TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.		

Parágrafo segundo: O valor aditivado é de R$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA –VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 107.514,00 (cento e sete mil quinhentos e quatorze reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 152/2022 de 09 de dezembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2023.05.05 15:44:17 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 08/05/2023 14:11:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos José Centofante
C. J. Centofante & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 35/2023. DATA: 09/052023. SÚMULA: Fica a *"Festa da Uva"* declarada como Bem Cultural Imaterial do Município de Mariópolis, e dá outras providências. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e: **CONSIDERANDO** que o art. 138, IV, da Lei Orgânica, estabelece que a política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público deve observar, dentre outras, a seguinte diretriz: *"proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico"*; **CONSIDERANDO** que o art. 183, III, da Lei Orgânica, dispõe que cabe ao Município prover o desenvolvimento cultural da comunidade local mediante: *"incentivo à promoção e divulgação da história dos valores humanos e das tradições locais"*; **CONSIDERANDO** que o art. 184 da Lei Orgânica preconiza que: *"O Município criará mecanismos para registrar os acontecimentos culturais em seu território visando à preservação de sua memória"*. **DECRETA: Art. 1º.** Para fins de preservação do patrimônio histórico e cultural municipal, sempre com vistas à promoção e divulgação das tradições locais e, ainda, objetivando registrar os acontecimentos culturais de nosso território, fica a *"Festa da Uva"* declarada como Bem Cultural Imaterial do Município de Mariópolis. **Art. 2º.** Tendo em vista o estabelecido no artigo antecedente, deverá ser realizada a competente averbação junto ao Livro Tombo Municipal. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 09 de maio de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.**

ERRATA

RETIFICA-SE o AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº [illegible] – PMM, publicado no Jornal DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia [illegible], página nº32, edição nº 2855, Jornal DIARIO DO SUDOESTE dia [illegible], Página nº B2 edição 8364.

[illegible]: Prefeito Municipal, [illegible]

[illegible]: Prefeito Municipal, LEANDRO [illegible]

Mangueirinha, 09 de Maio de 2023.

Publique-se

Setor de Licitação

ESTRATO DO CONTRATO N.º [illegible]
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible] – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LEVEL3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: [illegible] de maio de 2023
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº[illegible]/2023
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2023 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CNPJ/MF n.º 44.175.345/0001-87
OBJETO: [illegible]

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	[illegible]	M2	CONFECÇÃO DE CAPA PARA COLCHONETE, em tecido [illegible], de acordo com a necessidade da secretaria, com fornecimento de tecido e serviço inclusos.	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
ENTREGA: conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: [illegible] de maio de 2023.
Mangueirinha, [illegible] de maio de 2023.
PUBLIQUE-SE.
DIVISÃO DE CONTRATOS

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO N.º 079/2023
DATA: 09.05.2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.
PORTARIA Nº 1987/2023
DATA: 09.05.2023
Súmula: Exoneração a pedido.
PORTARIA Nº 1988/2023
DATA: 09.05.2023
Súmula: Exoneração a pedido

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 064/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 003/2021.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Servente Escolar

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136894	EDILAINE GAWENDA MORESCHI	52,50	17º

Itapejara D'Oeste, 09 de maio de 2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
PORTARIA Nº 1986/2023
DATA: 09.05.2023
Súmula: Destituir a Senhora **Claudia F. dos N. da Silva** da **jornada em regime suplementar.**
DECRETO Nº 078/2023
DATA: 09.05.2023
SÚMULA: Exonera membros do Conselho Tutelar.
LEI Nº 2131/2023
DATA: 09.05.2023
SÚMULA: Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.
LEI Nº 2132/2023
DATA: 09.05.2023
SÚMULA: Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2024 a 2025 e dá Outras Providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Itapejara D' Oeste, por seu Prefeito Municipal Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 13/06/2023, às 14:30h, na Casa da Cultura, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Itapejara D' Oeste, 09 de maio de 2023.

Vilmar Schmoller
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3563/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Silmar dos Santos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.515.949/0001 – 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para desenhos interativos, jogos pedagógicos, circuitos funcionais e brincadeiras, nos pátios e/ou e demais áreas das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2023,
Valor do Contrato: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).
Vigência: De 09 (nove) de Maio de 2023 até 09 (nove) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 09 (nove) de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Processo Licitatório nº 69/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total de R$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 – Contrato nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 127/2023 e Autorização Superior. Fica aumentada as quantidades para o item 01. O valor total deste aditamento é de R$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 16 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras: ESF Caçador e Setor de agendamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob n.º 44.085.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023. Por se tratar de uma reforma, conforme ofício e planilha orçamentária, ficam reprogramados os serviços, sendo suprimidos alguns serviços que se mostraram não serem necessários, totalizando a quantia de R$ 4.352,24, e aumentando a quantia de R$ 17.714,05 referente a serviços não previstos inicialmente e que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Diante das alterações fica acrescido do total do contrato, o valor de R$ 13.361,81. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 53.163,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 50/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total: R$ 11.534,69. Prazo de contratação: 12.05.2023 a 09.05.2024. Coronel Vivida, 09 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SIMONE POYER RIBAS, CPF sob o nº 059.987.529-10. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 28 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF sob o nº 047.993.019-65. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 28 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. DEISI MACIEL DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 048.133.319-38. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 28 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 68/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. CLEONICE ALVES DE QUADROS, CPF sob o nº 077.539.469-60. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 28 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SILVIANE GONÇALVES, CPF sob o nº 042.202.789-62, como contratada. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 28 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

DATA: 30/03/23 ABERTURA: 27/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REDE PRIVADA COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ACESSO À INTERNET; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

DATA: 30/03/23 ABERTURA: 27/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REDE PRIVADA COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ACESSO À INTERNET; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3235/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 11.493,89, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023). ***A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021***

LEI Nº 3236/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023. ***A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021***

LEI Nº 3237/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 248.698,34, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023. ***A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021***

LEI Nº 3238/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 62.362,40, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023. ***A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021***

LEI Nº 3239/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 17.832,46, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023. ***A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021***

LEI Nº 3234/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a **repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, no valor de até R$ 69.100,00, a título de contrapartida para aquisição de um tomógrafo computadorizado.** ***A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 8164/2023, de 11 de abril de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 345.000,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 8174/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R$ 11.493,89. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 8175/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R$ 3.700,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 8176/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R$ 98.698,34. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 8177/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R$ 57.336,15. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 8178/2023, de 04 de maio de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R$ 17.832,46. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:*** http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ***- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBOTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 25 de abril de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, *inscrita no CNPJ nº* 24.180.904/0001-04, *vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:*

> *"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:*
> *b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas: Diretor, Acrobata e Malabarista e a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido, lira e trapézio).*
> *c) Para a função de instrutor auxiliar comprovar experiência com certificado de no mínimo 500 horas."*

Considerando que a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA enviou e-mail solicitando a desistência do lote 02 e *conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."*

DECIDO:

INABILITAR a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.586.175/0001-60, 2ª classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada ao Pregoeiro e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar as próximas classificadas do lote 02.

Considerando se tratar de um Pregão Eletrônico, fica agendado a retomada da sessão pública para o dia 11 de maio de 2023 às 09 horas no sistema BLL.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 8.179	09/05/2023	Nomeia aprovado(s) do Concurso Público.
Decreto nº 8.180	09/05/2023	Nomeia aprovado(s) do Concurso Público.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0FF3C7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DA LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Processo Licitatório nº 69/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total de R$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – Contrato nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 127/2023 e Autorização Superior. Fica aumentada as quantidades para o item 01. O valor total deste aditamento é de R$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 18 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras: ESF Caçador e Setor de agendamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob n.º 44.965.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023. Por se tratar de uma reforma, conforme ofício e planilha orçamentária, ficam reprogramados os serviços, sendo suprimidos alguns serviços que se mostraram não serem necessários, totalizando a quantia de R$ 4.352,24, e aumentando a quantia de R$ 17.714,05 referente a serviços não previstos inicialmente e que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Diante das alterações fica acrescido do total do contrato, o valor de R$ 13.361,81. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 53.163,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 50/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total: R$ 11.534,69. Prazo de contratação: 10.05.2023 a 09.05.2024.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SIMONE POYER RIBAS, CPF sob o nº 059.987.529-10. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF sob o nº 047.993.019-85. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. DEISI MACIEL DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 048.133.319-39. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o